



eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

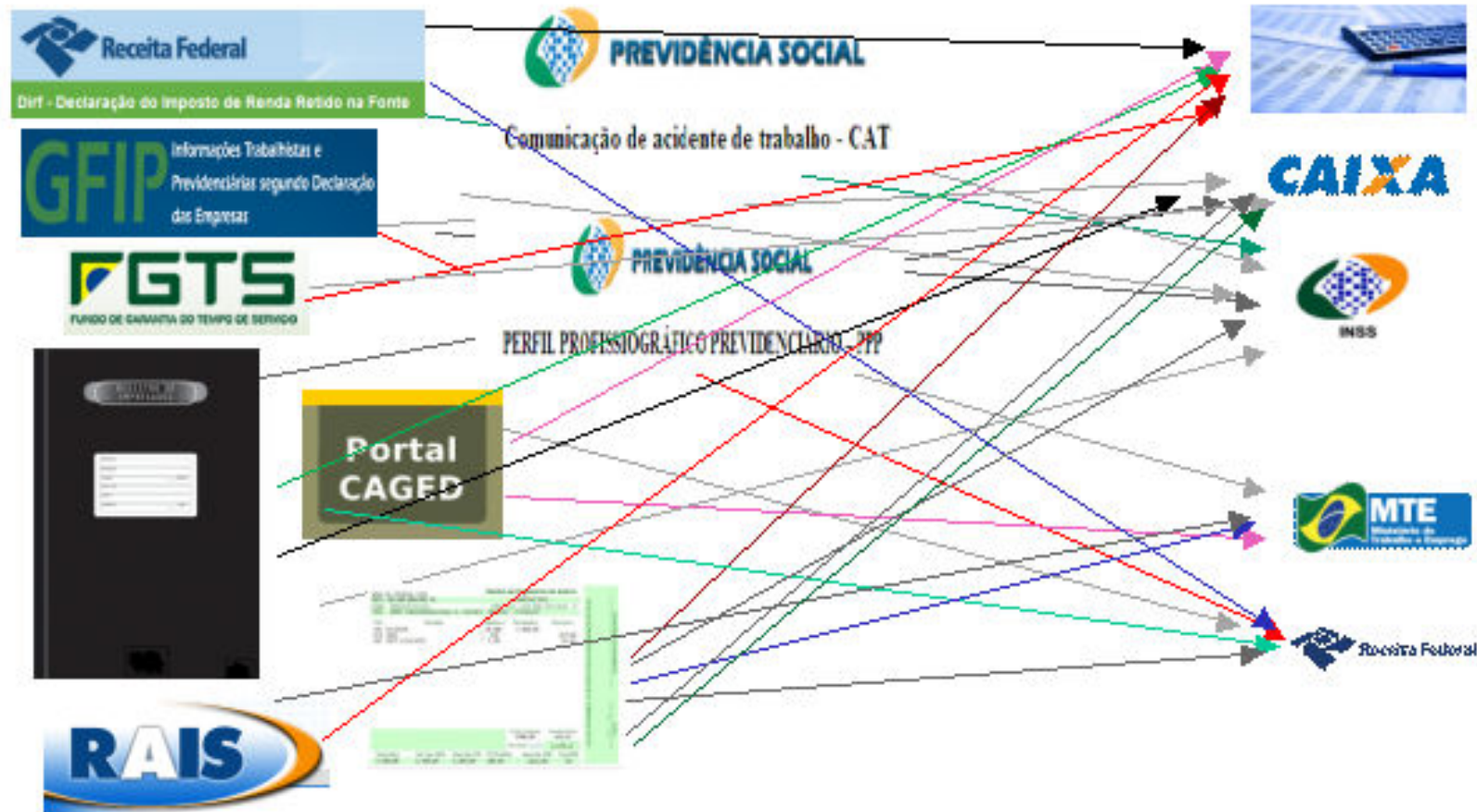
O que é o eSocial?

É o instrumento criado pelo governo federal para que os empregadores/contribuintes comuniquem, de forma unificada, as informações relativas as relações de trabalho e fatos geradores de contribuições previdenciárias. É obrigação acessória tributária, previdenciária e trabalhista.

eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

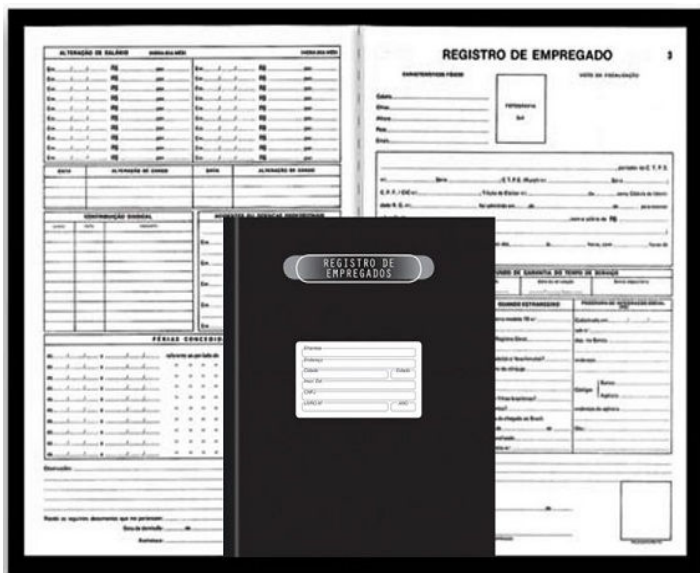
Realidade Atual





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Quebra de Modelo



Documento em papel

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8" ?>
- <nfeProc xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe" versao="1.10">
- <NFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">
- <infNFe versao="1.10" Id="NFe43100774544297000435550030200004471268182033">
+ <ide>
+ <emit>
+ <dest>
+ <det nItem="1">
+ <total>
- <transp>
  <modFrete>1</modFrete>
- <transporta>
  <CNPJ>74544297000435</CNPJ>
  <xNome>Transport Company</xNome>
  <IE>[REDACTED]</IE>
  <xEnder>Rua generica</xEnder>
  <xMun>S. PAULO</xMun>
  <UF>SP</UF>
</transporta>
</transp>
</infNFe>
- <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">

```

Arquivo Digital



eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Nova realidade, o que se busca





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo



O termo **NUVEM** é utilizado quando o armazenamento de dados é feito em um **SERVIDOR EXTERNO VIRTUAL**. Os dados ficam armazenados num local totalmente seguro fora da máquina do usuário, assim não corre o risco de pegar vírus e perder os dados guardados. As informações (arquivos e pastas) podem ser compartilhadas por outros usuários autorizados, por qualquer tipo de dispositivo eletrônico. Ex. **SPED, Dropbox, Google Drive, OneDrive.**



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Vantagens para o Empregador

Unifica e padroniza as obrigações acessórias. Atualmente são (até) 15 informações periódicas, dependendo da atividade.

Reduz as possibilidades de penalidades e sanções por incorreções e discrepâncias.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Vantagens para o Trabalhador

Maior garantia em relação a efetivação de seus direitos trabalhistas e previdenciários

Maior agilidade para acessar os benefícios a que faz jus

Maior transparência em relação às informações do contrato de trabalho



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Vantagens para o Governo

Informação com mais qualidade:
padronização, consistência, unicidade e
validação prévia.

Amplia a capacidade de fiscalização
do Estado

Permite que o governo implemente
programas sociais lastreados em
dados mais qualificados

Relatório Doing Business – Banco Mundial

(índice que mede o ambiente de negócios – Brasil espera reduzir em 350 horas)

COMPARATIVO COM OUTROS PAISES – NOTAS 2017 x 2018

Comparativo Países - Ranking e Nota

<p>1 86,73</p> <p>1 86,55</p>	<p>35 75,50</p> <p>40 74,69</p>	<p>47 72,09</p> <p>49 72,27</p>	<p>53 69,52</p> <p>59 69,41</p>	<p>55 71,22</p> <p>57 70,85</p>	<p>78 64,89</p> <p>78 65,29</p>	<p>116 58,04</p> <p>117 58,11</p>	<p>123 56,07</p> <p>125 56,45</p>
Nova Zelândia	Rússia	México	Colômbia	Chile	China	Argentina	Brasil



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Aspectos Conceituais, Premissas e a Relação com o SPED

CAIXA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MTE
Ministério do
Trabalho e Emprego

IA SOCIA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Receita Federal

Receita Federal



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

- ✓ O eSocial é Obrigação Acessória, nos termos da CLT, do CTN e de Legislação Previdenciária;
- ✓ eSocial é Documento Eletrônico – nos termos da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001;
- ✓ É escrituração do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital exigidas nos termos do Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007;

Aspectos Conceituais, Premissas e a Relação com o SPED

Visualizando a totalidade do SPED



Aspectos Conceituais, Premissas e a Relação com o SPED

Quem está obrigado?

1. *Empregador Pessoa Jurídica e equiparados*
2. *Empregador Pessoa Física*
3. *Segurado especial*
4. *MEI com empregados*
4. *Órgãos Públicos*
5. *PJ adquire a produção rural de pessoa física*
6. *PF ou PJ que comercialize sua produção rural*

Confira o cronograma de implantação*



	Grandes Empresas*	Demais Entidades Empresariais*	Empregador Pessoa Física* Optantes pelo SIMPLES Produtor Rural PF Ent. Sem Fins Lucrativos	Órgãos Públicos Organizações Internacionais
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 16 Julho	2019 10 Janeiro	2020 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 10 Outubro	2019 10 Abril	2020 Resolução Específica
Folha de pagamento	2018 Maio	2019 10 Janeiro	2019 10 Julho	2020 Resolução Específica
Substituição da GFIP para recolhimento de contribuições previdenciárias	2018 Agosto	2019 Abril	2019 Outubro	2020 Instrução Normativa Específica
Substituição da GFIP para recolhimento de FGTS	2019 Fevereiro	2019 Abril	2019 Outubro	2020 Circular CAIXA Específica
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Julho	2020 Janeiro	2020 Julho	2021 Janeiro

*Com faturamento anual em 2016 maior que R\$ 78 milhões

*Com faturamento anual em 2016 de até R\$ 78 milhões, exceto empregadores da coluna azul

*Exceto Doméstico



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

EVENTOS do eSocial





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

O que são Eventos?

É o registro de um fato jurídico nas relações de trabalho e emprego.

São registrados em arquivos separados, de acordo com a natureza das mesmas e/ou a ocorrência dos fatos





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos Iniciais e de Tabelas



IA SOCIA

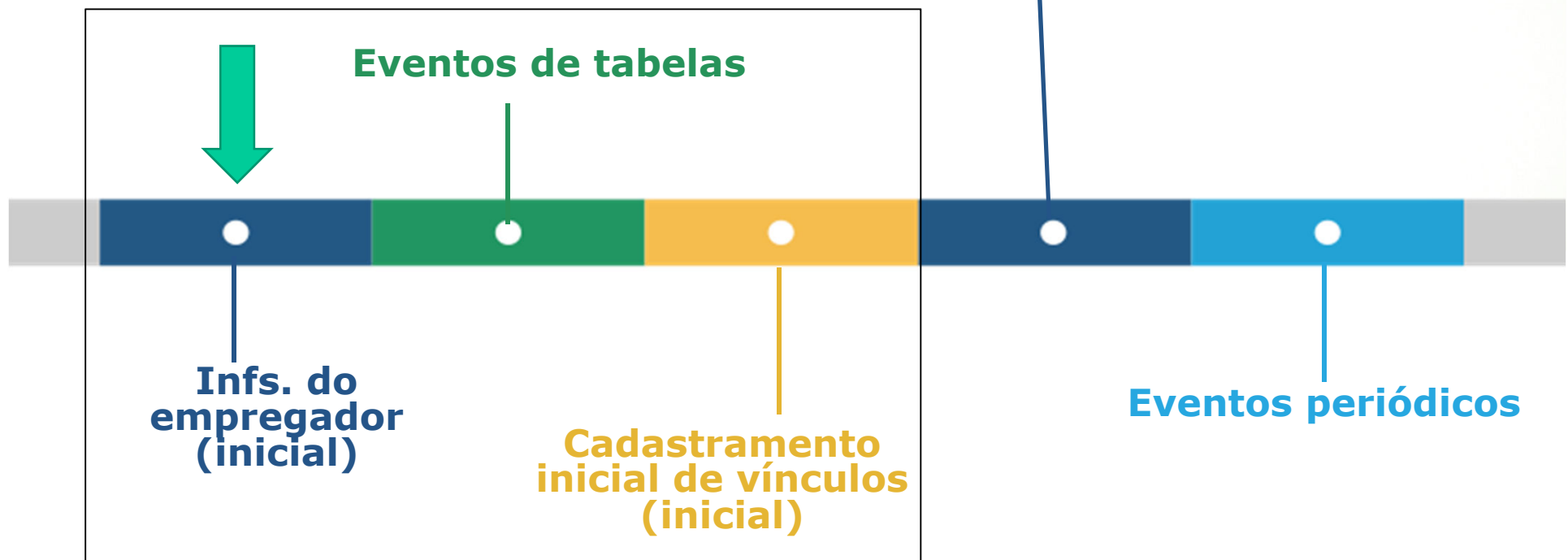


Receita Federal

Eventos do eSocial - Sequenciamento

Eventos Iniciais

Eventos não periódicos





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Evento S-1000 – S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

Conceito do evento: Evento onde são fornecidas pelo empregador/contribuinte/órgão público as informações cadastrais, alíquotas e demais dados necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos do eSocial, inclusive para apuração das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e do FGTS. Este é o primeiro evento que deve ser transmitido pelo empregador/contribuinte/órgão público. Não pode ser enviado qualquer outro evento antes deste.

Quem está obrigado: O empregador/contribuinte/órgão público, no início da utilização do eSocial e toda vez que ocorra alguma alteração nas informações relacionadas aos campos envolvidos nesse evento.

Prazo de envio: A informação prestada neste evento deve ser enviada no início da utilização do eSocial e pode ser alterada no decorrer do tempo, hipótese em que deve ser enviado este mesmo evento com a informação nova, quando da sua ocorrência.





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos de tabelas

- Objetivam otimizar os arquivos;
- Diferenciam-se dos demais eventos em relação a seu valor jurídico;
- Histórico de vigência no tempo;
- Cautela com alterações relativas a períodos anteriores – exclusões e alterações;
- Tabelas padrão.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Tabelas

1. No eSocial existem dois tipos de tabelas: As Tabelas do eSocial e as Tabelas do Empregador.
2. Essas tabelas fazem parte do conjunto de dados necessários ao funcionamento do sistema.
3. As Tabelas do eSocial contem o conjunto de dados necessários à perfeita identificação de cada situação de todos que estejam obrigados ao eSocial.
4. As Tabelas do Empregador complementam os dados que identificam o contribuinte e são responsáveis por uma série de informações que validam todos os demais eventos.

Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores.....	
Tabela 02 - Financiamento da Aposent. Especial e Redução do Tempo de Contrib.....	
Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento.....	
Tabela 04 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros	
Tabela 05 - Tipos de Inscrição.....	
Tabela 06 - Países	
Tabela 07 - Tipos de Dependente	
Tabela 08 - Classificação Tributária.....	
Tabela 09 - Tipos de Arquivo do eSocial	
Tabela 10 - Tipos de Lotação Tributária.....	
Tabela 11 - Compatibilidade entre Categoria de Trabalhadores, Classif. Tributária e Tipos de Lotação.....	
Tabela 12 - Compatibilidade entre Tipos de Lotação e Classificação Tributária.....	
Tabela 13 - Parte do corpo atingida	
Tabela 14 - Agente Causador do Acidente de Trabalho	
Tabela 15 - Agente Causador / Situação Geradora de Doença Profissional.....	
Tabela 16 - Situação Geradora do Acidente de Trabalho	
Tabela 17 - Descrição da Natureza da Lesão.....	
Tabela 18 - Motivos de Afastamento.....	
Tabela 19 - Motivos de Desligamento.....	
Tabela 20 - Tipos de Logradouro.....	
Tabela 21 - Natureza Jurídica	
Tabela 22 - Compatibilidade entre FPAS e Classificação Tributária.....	
Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho	
Tabela 24 - Codificação de Acidente de Trabalho.....	
Tabela 25 - Tipos de Benefícios Previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência.....	
Tabela 26 - Motivos de Cessaç�o de Benefícios Previdenciários.....	

Tabela 01 - Categorias de Trabalhadores

Grupo	Código	Descrição
Empregado e Trabalhador Temporário	101	Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.
	102	Empregado - Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008
	103	Empregado - Aprendiz
	104	Empregado - Doméstico
	105	Empregado - contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98
	106	Trabalhador Temporário - contrato nos termos da Lei 6.019/74
	111	Empregado - contrato de trabalho intermitente
Avulso	201	Trabalhador Avulso Portuário
	202	Trabalhador Avulso Não Portuário
Agente Público	301	Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público
	302	Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão
	303	Agente Político
	305	Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública.
	306	Servidor Público Temporário, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
	307	Militar efetivo
	308	Conscrito
	309	Agente Público - Outros
Cessão	401	Dirigente Sindical - informação prestada pelo Sindicato
	410	Trabalhador cedido - informação prestada pelo Cessionário
Contribuinte Individual	701	Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
	711	Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

Tabelas do Empregador

São Tabelas criadas pelo próprio empregador de acordo com suas necessidades e complementam os dados que identificam o contribuinte e são responsáveis por uma série de informações que validam todos os demais eventos.

São indispensáveis para a apuração das bases de cálculo e o valor devido.

S-1010 – TABELA DE RUBRICAS

CodRubr	dscRubr	natRubr	tpRubr	CodIncCP	CodIncIRRF	CodIncFGTS	CodIncSIND
100	Salário	1000	1	11	11	11	11
120	Verba extraordinária	1003	1	00	11	00	00
240	INSS	9201	2	31	41	00	00

S-1200 Remuneração do Trabalhador

Tabela de natureza de rubricas

repDSR	rep13	repFerias	repAviso
S	S	S	S
N	N	N	N
N	N	N	N

Tabela 3 – Tabela de Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento

Código	Nome da Natureza da Rubrica	Descrição da Natureza da Rubrica
1000	Salário, vencimento, soldo ou subsídio.	Corresponde ao salário básico contratual.
1003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora de trabalho acrescida de percentual de no mínimo, 50%.
1205	Adicional noturno	Valor correspondente ao adicional noturno.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Eventos periódicos do eSocial

- ✓ **S-1200 – Remuneração de trabalhadores RGPS;**
- ✓ **S-1202 – Remuneração de trabalhadores RPPS;**
- ✓ **S-1207 – Benefícios Previdenciários de RPPS;**
- ✓ **S-1210 – Pagamentos de rendimentos do Trab;**
- ✓ **S-1250 – Aquisição de produção rural;**
- ✓ **S-1260 – Comercialização de produção rural;**
- ✓ **S-1270 – Contratação de avulsos não port.;**
- ✓ **S-1280 – Infs. complem. aos Eventos Periódicos.**



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

S-1250 – Aquisição de Produção Rural

Quem está obrigado:

1 – PJ adquire produtos rurais de PF ou de SE

2 – PF (intermediário) adquire produção de produtor rural PF ou SE para venda no varejo a consumidor final pessoa física, outro produtor rural pessoa física ou segurado especial.

3 – Entidade do PAA adquire produtos rurais de produtor rural PF ou PJ;

4 – Cooperativa adquirente de produto rural;

5 – CONAB adquire produtos do produtor rural PF ou PJ, destinados ao PAA.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

S-1250 – Aquisição de Produção Rural

- ✓ **Devem ser prestadas informações que identifiquem o produtor, os valores envolvidos, inclusive das bases de cálculo e de retenção e respectivas notas fiscais;**
- ✓ **Havendo processos para não retenção, também devem ser informados com os respectivos valores que deixaram de ser retidos (s-1070).**

S-1250 – Aquisição de Produção Rural

✓ Havendo opção por recolher as contribuições previstas nos incisos I e II do Art. 22 da Lei nº 8.212/91 (folha de pagamento):

✓ Prestar declaração de opção (anexo V da IN RFB nº 1.867/2019)

Os registros do Evento S - 1250 - Aquisição de Produção Rural também foram alterados para que o adquirente tenha condições de informar a forma de tributação escolhida pelo produtor rural:

29	indOpcCP	ideProdutor	A	N	1-1	001	-	Indicativo da opção pelo produtor rural pela forma de tributação da contribuição previdenciária, nos termos do art. 25, §13, da Lei 8.212/1991 e do art. 25, §7º, da Lei 8.870/1994: 1 - Sobre a comercialização da sua produção; 2 - Sobre a folha de pagamento. Valores Válidos: 1, 2.
----	----------	-------------	---	---	-----	-----	---	---



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física

Quem está obrigado:

O Produtor Rural Pessoa Física e o Segurado Especial

devem informar o valor da receita bruta da comercialização da produção rural própria e dos subprodutos e resíduos, se houver, quando comercializar com:

- a) Adquirente domiciliado no exterior (exportação)**
- b) Consumidor pessoa física, no varejo**
- c) Outro produtor rural pessoa física**
- d) Outro segurado especial**
- e) PJ na qualidade de adquirente, consumidora ou consignatária**
- f) PF não produtor rural, quando adquire produção para venda, no varejo ou a consumidor pessoa física**
- g) Destinatário incerto ou quando não houver comprovação formal do destino da produção**



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física

Pré-requisitos

Envio dos eventos: S-1000 (cadastro), S-1005 (tabela de estabelecimentos) e S-1070 (tabela processos adm/jud)

Informações adicionais

- Identificar o estabelecimento (Caepf)**
- O evento de ser informado na dação em pagamento, na permuta, no ressarcimento, na indenização, ou na compensação feita com produtos rurais pelo produtor**
- Deve ocorrer na competência da realização do fato gerador das contribuições**



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Evento S-1299 – Sem Movimento

- A situação “Sem Movimento” para o empregador/contribuinte/órgão público só ocorrerá quando não houver informação a ser enviada para o grupo de eventos periódicos S-1200 a S-1280 para a empresa toda.
- Neste caso, o empregador/contribuinte/órgão público enviará o “S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos” como "sem movimento" na primeira competência do ano em que esta situação ocorrer.



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Evento S-1299 – Sem Movimento

- Caso a situação sem movimento da empresa persista nos anos seguintes, o empregador/contribuinte deverá repetir este procedimento na competência janeiro de cada ano, **exceto para empregador pessoa física**, cuja informação é **facultativa**. (Perguntas Frequentes Empresas - Web Service - 04.78 - 05/09/2018 - Quais são as Informações a serem prestadas na situação “Sem Movimento”? - <https://portal.esocial.gov.br/institucional/ambiente-de-producao-empresas/perguntas-frequentes-producao-empresas-e-producao-restrita>)

- Os obrigados ao eSocial, que no início da utilização não tiverem empregados, nem quaisquer fatos geradores de contribuição previdenciária, devem enviar, durante a implementação progressiva do eSocial, o evento S-1000 na primeira fase de envio dos eventos e o evento S-1299 sem movimento na primeira competência em que o envio dos eventos periódicos se tornar obrigatório.

Segurança

Aspectos Técnicos – Segurança no Acesso

- Obrigatoriedade do uso de Certificado Digital ICP-Brasil: A1 ou A3 (PF e PJ)
- Procuração Eletrônica: Substabelecimento e Procuração Manual



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Aspectos Técnicos – Segurança no Acesso

- O código de acesso somente pode ser utilizado no módulo web (portal)
- Não pode ser estabelecida procuração eletrônica por código de acesso
- O procurador não pode utilizar o código de acesso, apenas certificado digital



Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Módulo Simplificado

Disponível para:

- o Empregador Doméstico
- o Segurado Especial e
- o MEI – Microempreendedor Individual.

Para acessar, informe seu CPF/CNPJ, código de acesso e senha ou, caso possua Certificado Digital, clique na imagem correspondente.





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

Módulo Web Geral

Acesso por meio de Certificado Digital para Empresas e Empregador Pessoa Física.

A empresa optante pelo SIMPLES, que tenha até um empregado, ou MEI – Microempreendedor Individual poderá acessar o eSocial informando CNPJ, código de acesso e senha.

- Solução de Contingência
- Para prestar informações que não constam em seus sistemas (web-service)





Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

FIM

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba

Fone 49 3551 5600

